



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM**

Edital nº. 001/CCE-IESC

Boa Vista, 31 de agosto de 2015.

A **Coordenação do Curso de Enfermagem**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Resolução nº 003/2012-CEPE, no que couber, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de profissionais para atendimento no **Programa de Preceptoría em Saúde**, com a titulação mínima de **Graduação em Enfermagem com Especialização, para atendimento do Curso de Enfermagem**, conforme o Quadro I:

Quadro I

Centro	Departamento	Área de Atuação	Formação / Graduação	C.H.	Vagas	Remuneração
CCS	Enfermagem	Atuação no Setor da Saúde / Programa Saúde da Família.	Graduação em Enfermagem com Especialização em Saúde Pública ou Estratégia Saúde da Família ou Saúde Coletiva.	20 Horas	07	R\$ 1.045,89

Legenda: CCS: Centro de Ciências da Saúde.

1. O número de vagas previsto neste Edital poderá sofrer alteração para maior, dependendo das necessidades do Curso e de prévia autorização da UFRR.
2. A aprovação neste processo seletivo, fora do número de vagas oferecidos, não assegura ao candidato a contratação automática para o exercício das atividades no programa de Preceptoría, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade do curso de Enfermagem da UFRR.
3. O Contrato da Bolsa Preceptoría terá vigência da data da assinatura até o término do semestre conforme o Calendário Universitário, ao qual o bolsista iniciou o exercício das atividades, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 01 (um) ano, por conveniência do Departamento.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DA BOLSA PRECEPTORIA.

4.1. Fica condicionada ao seguinte atendimento:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;

b) Apresentação de comprovante de experiência de no mínimo 05 (cinco) anos em Estratégia Saúde da Família.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Período e local de inscrição: 03/09 a 08/09/2015, em horário comercial, no Departamento de Enfermagem, Centro de Ciências da Saúde, Universidade Federal de Roraima, Campus Paricarana, Av. Ene Garcez, 2413, CEP 69310-000, Aeroporto, Boa Vista, Roraima.

5.2 No ato da **inscrição** o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia acompanhada dos originais da **documentação** abaixo:

I - Curriculum Vitae devidamente comprovado;

II - Diploma da Graduação de Bacharelado em Enfermagem de instituição credenciada pelo MEC e reconhecida pela CAPES;

III - Título de Especialista em Saúde Pública ou Estratégia Saúde da Família ou Saúde Coletiva, de instituição credenciada pelo MEC e reconhecida pela CAPES;

IV - Carteira do Conselho de Classe (COREN) e nada consta;

V - Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.

VI - Certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e/ou de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza;

VII - Documento comprovando atividade profissional atual no âmbito da gestão, atenção e vigilância na área da saúde, em unidade da rede própria do SUS ou conveniada, ou em unidade de saúde sob gestão da UFRR;

VIII - Declaração do gestor da unidade ao qual o candidato está vinculado, atestando a disponibilidade de no mínimo, 04 (quatro) horas para o exercício de atividades docente-assistenciais.

5.3 As cópias apresentadas no ato da inscrição ficarão retidas na secretaria do curso de Enfermagem.

6. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o visto de permanência e o diploma devidamente revalidado;

7. Não serão aceitas inscrições condicionais e ou extemporâneas;

8. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar declaração ou informação falsa ou inexata;

9. Caso seja detectada comprovadamente alguma irregularidade na documentação apresentada pelo candidato aprovado, a UFRR reserva-se, a qualquer tempo, ao direito de desclassificá-lo do processo seletivo e contratar automaticamente o posteriormente aprovado.

10. A seleção ocorrerá conforme descrito no item 13 (Cronograma) deste edital, o local e horário da Entrevista será definida pelo Departamento de Enfermagem e publicado no mural do mesmo. A Seleção

constará de duas fases: Entrevista e Avaliação Curricular que serão realizadas por comissão de avaliação designada pelo Coordenador do curso de Enfermagem.

10.1. A avaliação Curricular será de caráter apenas classificatório e terá o valor de no máximo, 100,0 (cem) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo:

Item de Avaliação	Título	Pontos por item	Pontuação Máxima
Certificado de curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> (mínimo de 360 horas/aula) de instituição credenciada pelo MEC reconhecida pela CAPES.	Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação. (máximo 03 certificados).	8,0	24,0
Certificado de Curso de Pós-graduação <i>latu sensu</i> (mínimo de 360 horas/aula) de instituição credenciada pelo MEC reconhecida pela CAPES. Na área de Preceptoria em Saúde.	Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.	16,0	16,0
Experiência profissional na área objeto deste edital	Ano completo de efetivo exercício na profissão afim ao cargo pretendido sem sobreposição de tempo (máximo de 05 anos).	4,0	20,0
Certificados de Participação em Cursos de Capacitação Profissional (mínimo de 40 horas/aula) na área específica a que concorre.	Certificado de Participação (máximo 05 certificados).	8,0	40,0
		Total	100,0

10.2 A entrevista abordará os seguintes temas:

10.2.1. Metodologia de Ensino Aprendizagem Baseada em Problemas;

10.2.2. Interação do Ensino Serviço e Comunidade;

10.2.3. Programas de Saúde desenvolvidos na atenção básica;

10.3. O resultado da entrevista será expresso em valores de 0,0 (zero vírgula zero) a 100,0 (cem vírgula zero);

11. O resultado final será igual à média aritmética simples da pontuação da entrevista e da análise curricular.

12. Por conveniência da Coordenação do Curso de Enfermagem da UFRR, os candidatos aprovados que não foram contratados por ocasião do limite das vagas, com base neste Edital, poderão ser contratados, posteriormente, no caso da existência de vagas, desde que esta contratação ocorra dentro do prazo de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital do Resultado Final no site do Curso de Enfermagem e no mural interno do DARH-UFRR.

13. DO CRONOGRAMA

Atividades	Data
Publicação do edital	31/08/2015
Impugnação do edital	01 e 02/09/2015
Inscrições	03 a 08/09/2015

Homologação das inscrições	09/09/2015
Recurso da homologação das inscrições	10/09/2015
Homologação Final	11/09/2015
Entrevista	14/09/2015
Avaliação Curricular e resultado parcial (entrevista e avaliação)	15/09/2015
Recursos dos resultados	16/09/2015
Resultado Final	17/09/2015

14. DOS RECURSOS

14.1. Os recursos deverão ser protocolados em horário comercial, no Departamento de Enfermagem, Centro de Ciências da Saúde, Universidade Federal de Roraima, Campus Paricarana, Av. Ene Garcez, 2413 - CEP 69310-000, Aeroporto, Boa Vista, Roraima, em formulário próprio.

14.2. Dos termos do presente edital, do resultado das inscrições e das notas caberá recurso ao Colegiado do Curso de Enfermagem, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação do resultado preliminar.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1 O candidato aprovado será convocado, por escrito, para assinar obrigatoriamente termo de responsabilidade, no qual se comprometerá a desenvolver as atividades do IESC conforme Manual do IESC vigente, sob coordenação do Professor responsável pelo módulo. Caso o preceptor aprovado não cumpra o disposto no Manual de Preceptorial do IESC o mesmo poderá ser desligado a qualquer momento e/ou não terá a renovação do contrato.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação designada pelo Coordenador do Curso de Enfermagem da UFRR.

Boa Vista/RR, 31 de agosto de 2015.

Prof. Raphael Florindo Amorim
 Coordenador do Curso de Enfermagem
 Portaria 029-GR/2015